



Informações ao Tomador do Seguro: A presente informação destina-se ao esclarecimento do Tomador do Seguro e desta faz parte integrante um espécimen das Condições Gerais e Especiais da modalidade Liberty **Empregada Doméstica**.

Denominação e Estatuto Legal do Segurador

Denominação e Estatuto Legal do Segurador - Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal, entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora e que subscreve com o Tomador do Seguro o contrato de seguro, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 11.º, em Lisboa, Pessoa coletiva registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 980 630 495.

Período de Validade das Informações Prestadas

As informações constantes do presente documento de Informação pré-contratual são válidas durante toda a vigência do contrato de seguro a que digam respeito.

Âmbito do Risco

O Contrato tem por objeto garantir a responsabilidade do Tomador do Seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às pessoas seguras identificadas na apólice.

Garantias: O contrato garante as prestações em dinheiro e em espécie resultantes do Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho em vigor.

Exclusões e Limitações de Cobertura

Exclusões

Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam, em caso algum, abrangidos pelo presente Contrato:

- Doenças profissionais;
- Acidentes devidos a atos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
- Acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de atos bélicos provenientes direta ou indiretamente dessas hostilidades;
- Hérnias com saco formado;
- A responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do Seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efetuadas relativas a assistência médica, medicamentosa ou hospitalar e transportes ou repatriamento, só ficarão a cargo do Segurador se tal for expressamente estipulado nas Condições Particulares;

Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do Seguro, quando se tratar de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do Seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, diretores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

As incapacidades judicialmente reconhecidas como consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas podem levar à redução ou exclusão da indemnização nos termos gerais.

Prémio

O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do Seguro. O valor do prémio é o que resulta do documento da simulação/cotação efetuada e entregue ao Tomador do Seguro (válida por 30 dias), desde que os dados nele inseridos correspondam integralmente àqueles que vierem a constar da proposta contratual.

Modalidades de pagamento do prémio

O prémio poderá ser fracionado (mensal, trimestral ou semestral) desde que tal opção seja expressamente acordada.

Pagamento dos prémios

O prémio ou fração inicial é devido na data da celebração do contrato, dependendo a eficácia deste do respetivo pagamento.

Os prémios ou frações subsequentes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

Instruções relativas ao Pagamento

O prémio pode ser pago através de Multibanco, nos C.T.T., por débito direto, por cheque ou no Agente com poderes de cobrança. No verso do Aviso de Pagamento encontra instruções detalhadas sobre a utilização de cada uma destas formas de pagamento.

Consequências da falta de pagamento do prémio

A falta de pagamento do prémio ou fração inicial determina a resolução automática e imediata do contrato a partir da data da sua celebração. A falta de pagamento do prémio ou fração na data indicada no aviso para pagamento ou na própria apólice de seguro determina a não renovação ou a resolução automática e imediata do contrato, na data em que o pagamento seja devido.

A falta de pagamento, até à data indicada no aviso para pagamento, do prémio adicional correspondente a uma alteração do contrato, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida alteração, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que o contrato se considera resolvido na data do vencimento do prémio adicional.

Agravamentos e Bónus

Agravamento do Risco: O Tomador do Seguro obriga-se, no prazo de 14 dias a partir do conhecimento dos factos a comunicar ao Segurador, por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, todas as alterações do risco que agravem a responsabilidade por este assumida.

Tabela de Agravamento ou Redução do Prémio: Nos termos da lei em vigor, o valor do prémio do contrato pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do Seguro, com base na modificação efetiva das condições de prevenção de acidentes.

O sistema de redução ou agravamento de prémio rege-se pela tabela e disposições anexas constantes dos anexos 1 e 2 das Condições Gerais da Apólice.

Montante Máximo a que o Segurador se encontra Vinculado

Insuficiência de retribuição segura: No caso de a retribuição declarada ser inferior à efetivamente paga, ou não havendo declarações de qualidade de praticante, aprendiz ou estagiário e respetivas retribuições de equiparação, o Tomador do Seguro responderá:

- Pela parte excedente das indemnizações e pensões;
- Proporcionalmente, pelas despesas de hospitalização, assistência clínica, transportes e estadas, despesas judiciais e de funeral, subsídios por morte, por situações de elevada incapacidade permanente e da readaptação, prestação suplementar por assistência de terceira pessoa e todas as demais despesas realizadas no interesse do sinistrado.

Direito de Regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do Seguro, relativamente à quantia despendida:

- Quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do Seguro ou seu representante, ou resultar de falta de observância das regras sobre a higiene, segurança e saúde nos locais de trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
- No caso de incumprimento das obrigações do Tomador do Seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho, tal como previstas nas Condições Gerais da Apólice, em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
- Relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como pessoas seguras;
- Em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado nas Condições Gerais em sede de obrigações do Tomador do Seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho.

2. Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse atuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Duração do Contrato, Renovação e Regime de Cessação

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio. O contrato pode ser celebrado por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano a continuar pelos anos seguintes. Quando o contrato for celebrado por um período de tempo determinado os seus efeitos cessam às 24 horas do último dia.

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, exceto se qualquer das partes o denunciar por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo da anuidade ou se o Tomador do Seguro não proceder ao pagamento do prémio nos termos das Condições Gerais.

Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais legalmente previstos, nomeadamente por revogação, denúncia e resolução.

Revogação: O segurador e o Tomador do Seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

Denúncia: O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes para obviar à sua prorrogação. A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Resolução: O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa.

Cessação antecipada: O montante do prémio a devolver ao Tomador do Seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo convenção em contrário nos termos legais. A cessação antecipada do contrato não implica penalizações.

Modo de Efetuar Reclamações

Os Tomadores do Seguro, o Segurado e os Beneficiários podem, caso o pretendam, solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal, para questões relativas ao contrato de seguro sem prejuízo do direito de recurso a tribunal.

Para apresentar qualquer reclamação relativa ao seu contrato, poderão:

- Enviar comunicação para Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal - Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 11.º - 1069-001 LISBOA;
- Enviar comunicação para Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal - Gestão de Reclamações, cujo endereço é Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 11.º, 1069-001 LISBOA;
- Enviar e-mail para: geral@libertyseguros.pt.

Provedor do cliente

Só poderão ser dirigidas ao Provedor do Cliente as reclamações que já tenham sido objeto de apreciação pelo serviço de Gestão de Reclamações da Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal (internamente designado por Comunicação ao Cliente) às quais não tenha sido dada resposta no prazo máximo de 20 dias ou, nos casos que revistam especial complexidade, no prazo de 30 dias, ou que, tendo sido, o reclamante discorde do sentido da mesma, ou seja, o reclamante tem de reclamar primeiro à Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal.

O Provedor do Cliente da Liberty Seguros apreciará as reclamações que lhe sejam dirigidas através das seguintes vias:

Nome do Provedor do Cliente: Manuel Ferreira Fernandes;
E-mail: provedor.cliente@libertyseguros.pt

A reclamação obterá resposta escrita no prazo máximo de 30 dias ou, nos casos que revistam especial complexidade, no prazo de 45 dias. Para efetuar a reclamação poderá utilizar o formulário disponível no site da Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal em www.libertyseguros.pt.

Entidades de Resolução Alternativa de Litígios

A Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal é aderente do CIMPAS – Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, com os seguintes contactos:

Morada da Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 11 - 9.º Esq. - 1050-115 Lisboa;

Telefone: (+351) 213 827 700 - Fax: (+351) 213 827 708;

Email: geral@cimpas.pt – site: www.cimpas.pt ;

Horário de funcionamento: das 9h30m às 17h30m (aberto durante a hora do almoço).

Em caso de litígio, o Tomador do Seguro e/ou a Pessoa Segura pode recorrer a esta Entidade de Resolução Alternativa de Litígios.

Sem prejuízo da possibilidade de recurso às Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, sempre que esteja em causa uma situação de contratação realizada exclusivamente online (via Internet), os litígios de consumo daí decorrentes podem ser resolvidos através da Plataforma Europeia de Resolução de Litígios em Linha, disponível em: <https://web-gate.ec.europa.eu/odr/main/index.cfm?event=main.home.show&lng=PT>.

Supervisão

O Segurador, no exercício da sua atividade, está sujeito a um regime de autorização prévia e necessária da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, encontrando-se igualmente sujeito aos seus poderes de supervisão.

Lei Aplicável e Foro

Ao presente Contrato, incluindo a sua negociação por contratação à distância, é aplicável a lei portuguesa.

Caso o subscritor deseje propor uma lei aplicável ao contrato diferente da lei portuguesa, deverá escrever ao Segurador (morada: Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal - Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 11.º - 1069 001 LISBOA ou e-mail: geral@libertyseguros.pt), indicando essa sua pretensão, que ficará sujeita ao acordo expresso do Segurador.

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste Contrato é o fixado na lei civil.

Declarações e Autorizações Finais

O Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras declaram que as respostas contidas nestes questionários correspondem em absoluto à verdade, que não foi ocultada qualquer informação que possa vir a influir na decisão que o Segurador venha a tomar acerca do seguro proposto.

Declaram, também, o Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras, que conhecem a sua obrigação de, antes da celebração do contrato de seguro, fornecerem com exatidão todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para apreciação do risco pelo Segurador, ainda que sejam circunstâncias que não tenham sido objeto do questionário fornecido por este. Mais declaram que estão cientes da obrigação de, durante a vigência do contrato de seguro, procederem à comunicação de quaisquer alterações às circunstâncias e ao risco do contrato.

O Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras mais declaram que tomaram conhecimento e aceitam a condição segundo a qual, independentemente da data de efetividade indicada pelo Tomador do Seguro na presente proposta, e sem prejuízo do prazo legal imperativo, a produção dos efeitos do contrato de seguro ficará condicionada à sua aceitação expressa pelo Segurador, não podendo este último ser responsabilizado por qualquer indemnização antes da data de produção dos efeitos, salvo disposição expressa em contrário.

O Tomador do Seguro declara que recebeu um exemplar das Condições Gerais e Especiais da modalidade subscrita e delas teve conhecimento antes da celebração do contrato. Mais declara ter recebido, em documento escrito, toda a informação pré-contratual legalmente prevista e necessária ao seu total esclarecimento acerca do contrato de seguro. O Tomador do Seguro declara que autoriza que a documentação do presente contrato de seguro lhe seja entregue em suporte eletrónico duradouro, nomeadamente por via de correio eletrónico, cujo endereço se compromete a facultar à

Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal, obrigando-se ainda a mantê-lo atualizado. Por este motivo, a falta de entrega da documentação por não atualização do endereço eletrónico ou por errada indicação do mesmo à Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal não poderá, em caso algum, acarretar responsabilidades para a seguradora.

O Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras comprometem-se a manter atualizados todos os dados fornecidos, bem como a comunicar quaisquer alterações aos mesmos, durante a vigência do contrato.

Ao assinarem, o Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras, tomam conhecimento das informações acima, dão os consentimentos requeridos e exercem as opções de contratação assinaladas.

Informações sobre dados pessoais

No âmbito da celebração do presente contrato de seguro e sua gestão, bem como das inerentes diligências preparatórias e pré-contratuais, a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal atua enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais, na medida em que determine as finalidades e os meios de tratamento daqueles dados.

Neste contexto, a identidade e os contactos do responsável pelo tratamento dos dados pessoais são os seguintes:

Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal.

Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 6 – 11.º
1069-001 Lisboa

O contacto do nosso Encarregado da Proteção de Dados é:
protecaodados@libertyseguros.pt

Os dados pessoais recolhidos destinam-se à elaboração de propostas e gestão de contratos de seguro, incluindo-se aqui o tratamento de categorias especiais de dados; a comunicação dos dados aos mediadores, prestadores e empresas do Grupo Liberty Mutual Insurance; a transferência para os países onde a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal tenha os seus arquivos e a definição de perfis, sempre que imprescindível para esta finalidade.

Em sede de tratamento de categorias especiais de dados, o Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras autorizam a Liberty Seguros a inquirir junto de quem entenda necessário e/ou conveniente sobre o estado de saúde atual ou anterior das Pessoas Seguras, ou até mesmo após a sua morte, solicitando as informações que julgar necessárias, no estrito respeito pelo sigilo médico.

Os dados pessoais são tratados, de acordo com o aplicável, com fundamento na execução de um contrato ou para diligências pré-contratuais, no consentimento e no âmbito de um interesse legítimo do responsável pelo tratamento, como sucede no caso da investigação e combate à fraude.

Caso tenha consentido, os dados pessoais poderão ser também tratados para efeitos de Marketing, incluindo a apresentação de produtos e serviços da Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal, independentemente do meio utilizado para esse efeito, incluindo nomeadamente, o recurso ao correio eletrónico.

Os dados pessoais poderão ser comunicados aos mediadores da Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal, bem como aos seus prestadores e a empresas do Grupo Liberty Mutual Insurance. De igual modo, poderão ser partilhados com autoridades judiciais, fiscais e regulatórias para cumprimento de obrigações legais.

Quer por via da comunicação de dados indicada no parágrafo anterior, quer por via da utilização de sistemas de informação, os dados pessoais podem ser transferidos dentro do espaço da União Europeia, podendo ainda ser transferidos para os Estados Unidos da América, neste caso ao abrigo de cláusulas-tipo de proteção de dados adotadas pela Comissão Europeia.

Os dados pessoais são conservados pelo tempo necessário à elaboração e gestão do contrato de seguro, bem como para cumprimento de obrigações legais, fiscais e regulatórias.

Tem o direito de solicitar à Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal, enquanto responsável pelo tratamento, acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como à sua retificação, ao seu apagamento e à limitação do tratamento ou direito de se opor ao tratamento, dentro dos limites previstos na legislação aplicável e da presente relação contratual. Tem ainda direito à portabilidade dos dados.

Qualquer um destes direitos pode ser exercido diretamente junto da Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal por via dos contactos gerais ou junto do Encarregado da Proteção de Dados.

Sempre que o tratamento dos dados seja baseado no consentimento, tem o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, exceto quando os dados sejam indispensáveis para a execução do contrato de seguro e/ou para o cumprimento de obrigações legais.

Caso retire o seu consentimento, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado não fica comprometida.

Tem o direito de apresentar reclamações junto da Autoridade de Controlo.

Para a contratação e execução do contrato de seguro, é indispensável o fornecimento e tratamento de dados pessoais. Sem esse fornecimento e tratamento, a celebração e gestão do contrato de seguro não é possível.